PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 19 , DE 10 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$451.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

119	15.452.0008.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS	**100.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE CULTURA

570	13.392.0019.2053.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	**251.100,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
612	13.392.0019.2053.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	**100.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 01
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0002.1005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
16	04.122.0002.1006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 19 , DE 10 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.281

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

96	15.451.0008.1016.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PU	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
112	15.452.0008.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PU	-101.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
122	15.452.0008.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PU	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 710 01
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

218	12.361.0016.1038.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Piauí, 10 de abril de 2025

Adonaldo Gonçalves de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL